





Diário da Justiça

Nº 5244 ANO XLII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, DE 09 OUTUBRO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 492

92 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	04
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	04
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	09
CÂMARAS CÍVEIS	10
CÂMARAS CRIMINAIS	25
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JÚSTIÇA	28
CONSELHO DA MAGISTRATURA	28
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	29
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	31
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	31
PROCESSO CRIME	110
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	124
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
COMARCA DA CAPITAL	
CÍVEL	148
CRIME	217
JUIZADOS ESPECIAIS	
COMARCA DO INTERIOR	
CÍVEL	220
CRIME	260
II IIZADOS ESDECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	262
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	26
JUSTIÇA DO TRABALHO	264
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	42
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	45
INTERIOR	
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº000601

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 43638/98, resolve

NOMEAR

ELIANE APARECIDA ANDRADE, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Matelândia.

Curitiba.05 de outubro de, 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice - Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM.

1s CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa – Pre Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

— Sala "Des. Costa Barros" – 3^ss feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4#s teiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Silva WOlff – Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira

— Sala "Des. Isalas Bevilacqua – 3"s feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Pri Des. Wanderlei Résende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4"s feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL. Des. Antonio Carlos Schiebel – Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 34s feiras do mês

6ª CÁMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi – Presidente
Des. Newfon Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

Sala" Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Siva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulyses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesses Sarrão
Des. Nêrio Spessato Ferreira

Sala "Des. Clotário Portugal –
 Primeira e terceira 5°s feiras do mês.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ronald Accioly – P
Des. Troiano Netto
Des. Altair Patitucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

— Sala "Des. Clotário Portugal" – Segunda e quarta 5"s feiras do mês

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Accacio Cambi - Presidente
Des. Antônio Carlos Schiebei
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cherem
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

 Sala "Des. Lauro Lopes" – Primeira e Terceiro
 5°s feiras do mês CÂMARA CRIMINAL s. Osiris Fontoura - Presidente

- Sala "Des. Costa Barros" - 5°s feiras do mês

2º CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento – Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Holfmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 5"s feiras do mês GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Hoacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
— Sala "Des. Clotário Portugal" − P imeira e terceira
4*s leiras do més

ÓRGÃO ESPECIAL

ONLAGO ESTEC
Des. Ronald Acaloly
Des. Nurses do Nascir
Des. Abrahão Migue
Des. Lerz Géser
Des. Sidney Zappa
Des. Sidney Zappa
Des. Sidney Zappa
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Cairie Fontours
Des. Trolano Netto
Des. Marser de Melo
Des. Altar Patitucol
Des. Altar Patitucol
Des. Altar Patitucol
Des. Altar Fatitucol
Des. Altar Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs teiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 ho - Segunda e quarta 6ªs teiras do mês - Sessão Administrativa - 09:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DA MAGISTRATURA
DES. LENZ CÉSAR – PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRES
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDO
DES. TADEU COSTA
DES. ACCAGO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. SICHEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nurse of Neocio Des. Lurer of Neocio Des. Lurer Céser Des. Sidray Zappa Des. Oto Spornbut Des. Luri Perrotti Des. Luir Perrotti Des. Luir Perrotti Des. Dairi Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martine Ripatitudo Des. Naseer de Melo Des. Atair Patitudo Des. Atair

Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Esteve
Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Re
Des. Antonio Lope

TRIBUNAL DE ALÇADA

AX: Departamento Judiciário; 252-7264 DUTOR JAIR RAMOS BRAÇA — Presid DUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO — DUTOR MARCOS ANTONIO FRASON —

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala 'Des. Costa Pinto"

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO JR. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sale "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÁMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Fejio"

QUINTA CÂMARA CÍVEL DRA. DENISE MARTINS ARRUDA- Presio DHA. DENISE MARTINS A
DR. WALDOMIRO NAMU
DR. DUARTE MEDEIROS
DR TUFI MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Pre DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA — DR. MENDES SILVA DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO DRA: ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feljo"

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

PRESTES MATTAR LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO

OITAVA CÂMARA CÍVEL

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

1º GRUPO - 1º E 5º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU – Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TURNARON FILHO
DR. TURNARON FILHO

2º GRUPO - 2º E 6º CÂMARAS CÍVEIS DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLÉVE

DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVÍLIO DA SILVA
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3º E 7º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTO LETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO A JUGUSTO FABRICIO DE MELO
DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERCAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. REYARL AUGUSS - Presidente
DR. RAFAEL AUGUSS CASSETARI
DR. RAFAEL AUGUST CASSETARI
DR. SERGIO AREHHAIT
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA, DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidenti DR. HELIO ENGELHARDT HELIO ENGELHARDI LELI SOUZA L'MILANI DE MOURA Is "Des. Costa Pinto" INTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. OESIR GONÇALVES – Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSÉ ZENI
DR. ANTÓNIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS-FEIRAS

PE 3ª QUANTAS-FERRAS
DR. OESIR GONÇAL VES. — Presidente
DR. NÉRIO FERRÉIRA
DR. LUIZ CEZAR DE CULVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUISTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO
DR. HROSÉ ZÉNI
DR. ANTÔNIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELIDE SOUZA DRA. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHTA TONOLO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

1º GRUPO - 1º E 5º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º QUINTAS - FEIRAS 2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º TERÇAS - FEIRAS

3 º GRUPO - 3º E 7º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS 1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

Imprensa Oficial

Ênio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur **Diretor Adjunto**

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: 352-2477 Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Precos

Publicacões Centimetro(1) da Coluna.....5.50 Assinaturas Diários Oficial e da Justica

emestral S/ Remessa Postal.... Semestral C/ Remessa Postal......160,00 Anual S/ Remessa Postal......100,00 Anual C/ Remessa Postal..... ...320,00

Diário Oficial Atos do Municipio de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.... 140 00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justica e Atos do Municipio de Curitiba Sem Remessa Postal..... ...0.50 Com Remessa Postal.....1,00

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)



NOMEAR

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00602

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA. no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 43186/98, resolve

NOMEAR

ESTER TEREZINHA VIEIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Reserva.

Curitiba, as de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 200603

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 62837/98, resolve

MARIA DE FÁTIMA PACHECO MARCOLINO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime E6, da 1ª Vara Criminal, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO № 200604

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 54060/98, resolve

NOMEAR

PAULINO ANTUNES RIBEIRO e SIDNEY PRADO LIMA, em virtude de

habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assis Chateaubriand.

Curitiba,05 de outubro de 1898.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00605

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110436/97, resolve

REMOVER

EMERSON BONASSO DA COSTA, Titular do Oficio de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Tibagi, para ocupar o cargo de Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da mesma Comarca.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNÉAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 00939

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84620/98, resolve

CONCEDER

a MAURICIO KUEHNE, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 01 de outubro de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Présidente

PORTARIA Nº 00940

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84190/98, resolve

DESIGNAR

Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 22 de junho de 1998, o cargo em comissão de Assessor de Diretor, símbolo 1-C, do Departamento de Serviços Gerais, durante licença à gestante da titular FABIANA DE PAULA E SILVA BRAMBILA RODRIGUES, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 00941

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85245/98, resolve

LOTAR

ADILENE HAVRO FERRARI, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador NÉRIO SPESSATO FERREIRA, a partir de 28 de setembro de 1998, ficando, em consequência, revogada sua lotação e designação anteriores.

Curitiba. 08 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

PORTARIA Nº 00942

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73778/98, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 1564, de 16 de setembro de 1993, que designou FRANCISCO CESAR IVANOSKI, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal, mantendo-se suas designações para atuar junto à 1ª Vara Criminal e à Vara de Registros Públicos, todas da Capital.

Curitiba. 95 de outubro de 1998.

HENRIQUE CEHSNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 00943

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80108/98, resolve

AUTORIZAR

Curitiba, a se afastar do País, durante o período de suas férias regulamentares, a partir de 19 de setembro de 1998.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

PORTARIA № 00944

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84184/98, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Juízo de Direito da Comarca de Ponta Grossa, a partir de 03 de fevereiro de 1999, MARIA ANGÉLICA MERCER DE BARROS, Assistente Social E1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando, em consequência, revogada sua disposição anterior.

Curitiba. 95 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO RELAÇÃO N° 22/98 05/10/1998

PROTOCOLO Nº 74725/98 - JUÍZA DE DIREITO DESIGNADA DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA. (Criação de um cargo de Oficial de Justiça ou contratação) "I - Nos termos do parecer retro, indefiro o pedido de contratação. II - Encaminhe-se ao MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Clevelândia cópia do mencionado parecer. III - Após, à Comissão Permanente de Organização e Divisão Judiciárias. Curitiba, 22 de setembro de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO Nº 56875/98 - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA. (Encaminha Portaria) "De acordo com o contido no parecer retro, nada há para ser deferido. Encaminhe-se ao MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Mangueirinha cópia do mencionado parecer. Curitiba, 14 de setembro de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO Nº 62596/98 - CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO -DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, EM EXERCÍCIO. (Processo Administrativo) "Trata-se de Processo Administrativo instaurado contra o funcionário FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MACHADO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. Iniciou-se o mesmo com comunicação de que o referido funcionário não compareceu ao serviço nem justificou, fato que ocorreu a partir do dia 14 de maio do corrente ano, sendo expedida a respectiva portaria. Designada a comissão e instruído o processo foi oportunizada a defesa nos termos constitucionais. É sabido que o julgamento é vinculado ao que se encontra nos autos especificamente tendo-se por base a acusação as provas e a defesa, razão pela qual, pelo que dos mesmos consta, efetivamente o denunciado com sua conduta caracterizou o abandono do cargo, infringindo desta forma a norma contida no art. 285, XV, da Lei nº 6.174/70, estando portanto, sujeito às penas do art. 291, VI, c/c o art. 293, V, letra b, e § 1°, do mesmo diploma legal. Acrescente-se finalmente, que a defesa apresentada não trouxe argumentos capazes de elidir o ato praticado pelo servidor, constituindo-se inclusive, em revel, o que propiciou a nomeação de defensor por parte da Presidência da Comissão. Assim, acolho o relatório, bem como sua conclusão assim alinhavada: ..opinamos, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, pela aplicação ao indiciado FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MACHADO a pena de demissão..." Diante do exposto, caracterizado o abandono de cargo, aplico ao denunciado a pena de demissão, nos termos do art. 291, VI, c/c o art. 293, V, letra b, e § 1º, da Lei nº

6.174/70 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná). Publique-se. Em 22 de setembro de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO RELAÇÃO Nº 12/98 05/10/1998

PROTOCOLO Nº 82812/98 - LÉO JOÃO SECCHI, ESCRIVÃO DO CRIME DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL (Licença especial - contagem) "Indefiro de acordo com o parecer supra. Publique-se e arquive-se. Curitiba, 25 de setembro de 1998. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA."

DEPARTAMENTODAMAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0564 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Desembargadores JESUS SARRÃO e JOSÉ WANDERLEI RESENDE, para integrarem o egrégio Conselho da Magistratura, a partir de 05 de outubro do ano em curso, durante o afastamento dos Desembargadores NEWTON ÁLVARO DA LUZ e DILMAR IGNÁCIO KESSLER, respectivamente.

Curitiba, 5 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 0565 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de propiciar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado, resolve

DESIGNAR

o Dr. ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito Substituto da 5^a Seção Judiciciária, com sede na Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos 06 (seis) feitos abaixo relacionados, originários da 1^a Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba:

NATUREZA

AUTOS Nº

PARTES

01 DECLARATÓRIA

33.604/96 MARILUZ DO ROCIO TAVARES E OUTROS X EST.

PR. E OUTROS.

O2 ORDINÁRIA DE REVISÃO
DE PENSÃO
O3 ORDINÁRIA DE
COBRANÇA
O4 ORDINÁRIA
O5 DECLARATÓRIA
O5 DECLARATÓRIA
O6 ORDINÁRIA
O6

Curitiba, 5 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 0566 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia-Mutirão", com o objetivo de propiciar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado, resolve

DESIGNAR

o Dr. FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos 30 (trinta) feitos abaixo relacionados, originários da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba:

	NATUREZA /	AUTOS Nº	PARTES
01	EMBARGOS À	38.935/98	ESTADO DO PARANÁ X DISTR. DE BEBIDAS
•	EXECUÇÃO		CURITIBA E OUTRO.
	(APENSO)	30.712/94	
	ORDINÁRIA		
02	COBRANCA	30.819/94	SÉRGIO MEDEIROS X ESTADO DO PARANÁ.
03	EMBARGOS À	37 043/97	BANCO DO ESTADO DO PARANÁ X VITÓRIO
-	EXECUÇÃO	21.01212	SABINO E OUTROS.
	(APENSO)		
	ORDINÁRIA	30556/93	
04	CALITELAR INOMINAL		BOSCA S/A TRANSPORTES COM. E
•	(APENSO)		REPRESENTAÇÕES X BANESTADO LEASING
	REINTEGRAÇÃO DE		S/A
	POSSE	36.103/97	
05	EMBARGOS À	38.383/98	BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A X MAURI
	EXECUÇÃO		JOÃO GADOTTI E OUTROS.
	(APENSO)		
	INDENIZAÇÃO	31.483/94	
06	EMBARGOS Á	31 863/95	PEDRO AUGUSTINHO PAES E OUTROS X CIA
7.5	EXECUÇÃO		DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA URBS.
	(APENSOS)		22 orang mang no 22 cold rad oras.
	REIVIDINCATORIA	26.591/90	
	EMBARGOS DE	31.058/94	
	RETENÇÃO		
07	DECLARATÓRIA	31.082/94	PAULO RODRIGUES FIGUEIRA X ESTADO DO
	(APENSO)		PARANÁ.
	MEDIDA CAUTELAR	30.907/94	
08	DECLARATÓRIA	31.619/94	ADÃO VANDERLEI MARCONDES RIBAS E
	(APENSO)		OUTROS X ESTADO DO PARANÁ.
	IMPUGNAÇÃO VALOR D	A 31.910/95	
	CAUSA		
09	ORDINÁRIA	32.075/95	SOC. BRAS. CULTURAL E CARITATIVA SÃO JOSÉ
	(APENSO)		X COPEL.
	CAUTELAR INOMINADA		
10	MEDIDA CAUTELAR	36,975/97	RUY ORLANDO MERINIUK X BANCO DO EST.
	(APENSO)	35.969/97	PARANÁ.
11	ORDINÁRIA	33.220/95	YORK EQUIPAMENTOS S/A X FAZENDA DO
	(APENSO)		PARANÁ.
	CAUTELAR INOMINADA	33.147/95	
12	MEDIDA CAUTELAR	33.141/95	MARIO RODRIGUES DA SILVA X CENTRO DE
	(APENSO)		SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA
	RESTAURAÇÃO DE		SECRETARIA DE SAÚDE.
	AUTOS	33.580/96	
1727	MEDIDA CAUTELAR	30.645-94	
13	EMBARGOS À	38.139/97	IPE X MARIANA BEIRA DE SOUZA.
	EXECUÇÃO		
	(APENSO)	1/2 ±1/20 ±1/20 (0.00)	
	DECLARATORIA	32.822/95	
14	EMBARGOS A	37.667/97	BANESTADO CRÉDITO IMOBILIÁRIO X ACIR
	EXECUÇÃO		SPONHOLZ E OUTRA
	(APENSO)	20.260.00	
15	ORDINÁRIA DECLARATÓRIA	30.360/93	
15	DECLARATORIA	34.700/96	MALHARIA ALTALENA LTDA. X BANCO DO

	(APENSOS)		EST PARANA
	MUNITORLA	37.580-97	
	SUSTAÇÃO DE PROTESTO	34.239 96	
16			FLEXUS IND. E COM. DE EMBALAGENS DE
	(APENSO)		PAPEL LTDA. X BANCO DO ESTADO DO
	IMPUG. VALOR CAUSA	36.711 97	PARANÁ S/A.
17	DECLARATÓRIA		W. RIGO & CIA. LTDA. X ESTADO DO PR.
	(APENSO)		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	CAUTELAR INOMINADA	31.957 95	
18	ORDINARIA	35.989/97	VOLATO MALHAS LTDA X BANESTADO
	(APENSO)		LEASING S/A.
	IMPUG. VALOR CAUSA	36.438.97	
19	ANULATÓRIA DE	31.221/94	GLÓRIA CARNASCIALI BREITHAUPT E OUTROS
	DÉBITO FISCAL		X FAZENDA PÚBLICA DO MUNIC. CTBA
	(APENSO)		
	CAUTELAR INOMINADA	31.088 94	
20	EMBARGOS À	36.755/97.	BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO X
	EXECUÇÃO		HAMILTON ROQUE CIOFFI E OUTROS.
	(APENSO)		
	ORDINARIA	30.261.93	
21	EMBARGOS À	34.979/96	ESTADO DO PARANÁ X JOSÉ CARLOS DE
	EXECUÇÃO		OLIVEIRA.
	(APENSO)		
	COBRANÇA	30.345/93	Contract to the Contract of th
22	RECLAMATÓRIA	31.748/95	DILMARA DOBROWOLSKI X MUNIC. DE
	TRABALHISTA		CURITIBA.
23	RETIFICAÇÃO NO REG.	36.883/97	MUNICIPIO DE CURITIBA X GILBERTO
	IMÓVEIS		MENEZES E OUTROS
24	ORDINÁRIA	36.840/97	VERA LÚCIA RODRIGUES GARCIA E OUTROS X
2020	AL PLEASURE OF THE PARTY OF THE		MUNIC. CTBA
25.	DECLARATÓRIA		CALCARIOS PIRAMIDE LTDA. X COPEL.
26	ORDINARIA COBRANÇA		CODAPAR X MUNICIPIO DE CTBA
27	ORDINÁRIA	32.135/95	CEREALISTA ABRAMAR LTDA. X BANCO DO
	(APENSO)		ESTADO DO PR. S/A. E OUTROS.
	SUSTAÇÃO PROTESTO	31.921 95	
28	ORDINÁRIA	36.685/97	EMERSON DE SOUZA X MUNICIPIO DE
			CURITIBA.
29	ORDINARIA DE	36.754/97	DECIO ROMERO PALMA JUNIOR X ESTADO DO
	NULIDADE		PARANA.
30		36.715/97	SAMIR EDSON MAMUD X ESTADO DO PARANA.
	ATO JURID.		

Curitiba, 5 de outubro de 1398.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 0567 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de propiciar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado, resolve

DESIGNAR

o Dr. MARCO ANTONIO ANTONIASSI, Juiz de Direito Substituto da 8ª Seção Judiciciária, com sede na Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos 60 (sessenta) feitos abaixo relacionados, originários da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba:

	NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01	INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS		VILMAR PICCOLOTTO X LUIZ THADEU CHIBIOR E OUTROS
02	MONITÓRIA	467/97	SUCESSORES DE DORIVAL RIBEIRO LTDA X ALBERTO BERKEMBROCK E ÉLIO BERKEMBROCK
03	REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS		XEROX DO BRASIL L'IDA. X PARANAGRAF PUBLICIDADE S/C L'IDA.
04	SUSTAÇÃO DE PROTESTO (APENSO) DECLARATÓRIA DE		EMBRAPOL SUL BRASILEIRA LTDA, X TECNOBRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
	NULIDADE		EMBRAPOL SUL BRASILEIRA LTDA. X FECNOBRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
05	RESCISÃO CONTRATUAL (APENSO) EXCEÇÃO DE	The state of the s	BERCON HOTEIS LTDA, X ULISSES RICARDO DIAS MELLO
	INCOMPETÊNCIA		LISSES RICARDO DIAS MELLO X BERCON HOTEIS LTDA

pág. 06			DIÁRIO DA JUSTIÇA		CURITIBA, 6ª- FEIRA, 09/10/1998
06 SUSTAÇÃO DE PROTESTO (APENSO) ANULATÓRIA DE TÍTULO	519/97	SUL BRASILEIRA TINTAS LTDA. X FORMULÁRIOS CONTÍNUOS CONTINAC S/A.	37 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	400/97	BUENO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. X CIA. UNIÃO DE SEGUROS GERAIS.
7	620/97	SUL BRASILEIRA TINTAS LTDA. X FORMULÁRIOS	(APENSO) EMBARGOS À EXECUÇÃO	668/97	CIA. UNIÃO DE SEGUROS GERAIS X BUENO
07 RESCISÃO DE CONTRATO	616/97	CONTÍNUOS CONTINAC S/A. SERGIO LUIZ ALVES DA SILVA X L.D. CARMO	38 ORDINÁRIA	426/97	EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. JULIO CESAR GONÇALVES COLONHESI X
08 DECLARATÓRIA DE	642/97	AUTOMÓVEIS LTDA. MARIA APARECIDA SALDANHA DA LUZ E	39 DESPEJO	4	DANIEL ONIESKO. ALFRIDA DE OLIVEIRA ROCHA X JEANETE DA
NULIDADADE C/C RESCISÃO DE CONTRATO		OUTRO X CONSÓRCIO NACIONAL CIDADELA S/C LTDA.	40 COBRANÇA (SUM.)		LUZ PEREIRA.
09 SUSTAÇÃO DE PROTESTO (APENSO)	657/97	F. S. A FERROVIA SUL ATLÂNTICO S/A. X CINDUMEL CIA. INDUSTRIAL DE METAIS E			JUREMA INES TASCHETTO X JOSÉ DIAS NETO E SM. JURAHU HELENI DE OLIVEIRA DIAS.
ANULAÇÃO DE TÍTULO CAMBIAL	072/07	LAMINADOS LTDA.	41 RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE	1.038/97	JOÃO BORSARI JÚNIOR E REGINA MARIA MIRANDA JORGE BORSARI X LUCIA PEREIRA DE
Canada	912191	F. S. A FERROVIA SUL ATLÂNTICO S/A. X CINDUMEL CIA. INDUSTRIAL DE METAIS E	POSSE E PERDAS E DANOS 42 EXIBIÇÃO DE	1.293/97	SOUZA. BERMAN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES X
10 SUSTAÇÃO DE PROTESTO	705/97	LAMINADOS LTDA. MERCES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS	DOCUMENTOS 43 EXECUÇÃO DE TÍTULO		MARIA DE LOURDES GRANHER. SZNITER ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES
(APENSO) ANULAÇÃO DE TÍTULO DE		LTDA X HIPERSANE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E SANEAMENTO LTDA.	EXTRAJUDICIAL (APENSO)		LTDA. X JOÃO BRUNATTO JÚNIOR E S/M LEILA DE FÁTIMA GONÇALVES BRUNATTO.
CRÉDITO	972/97	MERCÈS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA X HIPERSANE COMÉRCIO DE MATERIAIS	EMBARGOS DO DEVEDOR	382/97	JOÃO BRUNATTO JÚNIOR E SM LEILA DE FÁTIMA GONÇALVES BRUNATTO X SZNITER
11 DECLARATÓRIA DE	756/97	HIDRAULICOS E SANEAMENTO LTDA. DANIEL DE JESUS E OUTRA X BAMERINDUS S/A.	44 EXECUÇÃO DE TÍTULO	995106	ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.
INEXISTÊNCIA DE DEBITO 12 REINTEGRAÇÃO DE		CRÉDITO IMOBILIÁRIO CAOMÉ DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	EXTRAJUDICIAL	825/96	BANCO BRADESCO S/A. X ORLI PEGORARO E CLÁUDIO PACHECO BURMANN.
POSSE	101131	LTDA. X COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS	(APENSO) EMBARGOS DO DEVEDOR	919/96	ORLI PEGORARO E CLÁUDIO PACHECO
13 ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA	775/97	SGUAREZI L'TDA. JOSÉ MARCOS SEMCHECHEN E SUA ESPOSA X	45 INDENIZAÇÃO POR	904/96	BURMANN X BANCO BRADESCO S/A. DEJHAIR BRINDAROLLI X SERVOPA S/A.
14 ORDINÁRIA C/C	845/97	DIRCE GUIMARÃES LOUREIRO. THATIANA NICOLLELLI BERBERT assistida pela	PERDAS E DANOS C/C DANO MORAL		
ANTECIPAÇÃO DE TUTELA		sua mãe SARAH ROSITA VIEIRA NICOLLELLI X UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	46 RESSARCIMENTO	916/96	BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS X MADEIREIRA RINCOSKI LTDA.
15 SUSTAÇÃO DE PROTESTO (APENSO)	873/97	TECNOGRAN PISOS ESPECIAIS LTDA. X MECÂNICA ROMAC. LTDA.	47 SUSTAÇÃO DE PROTESTO	937/96	EXCEL PRINT - GRÁFICA E EDITORA LTDA. X
DECLARATORIA DE NULIDADE	1151/07	TECNOGRAN PISOS ESPECIAIS LTDA. X MECÂNICA	(APENSO) DECLARATÓRIA		KWIK KOPY DO BRASIL LTDA.
16 INDENIZAÇÃO		ROMAC LTDA.	DUBLICUE	1.086/96	EXCEL PRINT - GRÁFICA E EDITORA LTDA. X
. The The Action	195/96	FERNANDO SANTOS LAFFITE X ELOÁ CATHILLÒR.			KWIK KOPY DO BRASIL LTDA. CAMILO FREDERICO GUILHERME BEYERSDORE
17 MONITÓRIA	266/96	BORIS FIAGENBAUM X LÚCIA MARIA	EVIDAHIDICIAL	1.000,70	X JOÃO SERGIO DALLA STELLA E S/M MARIA ROSELI DALLA STELLA.
18 REINTEGRAÇÃO DE	332/96	CAVASSIN. AUTOLATINA LEASING S/A ARRENDAMENTO	ELBARCOS I EVECUCÃO	1.175/96	JOÃO SERGIO DALLA STELLA E S/M MARIA ROSELI
POSSE C/C PEDIDO DE LIMINAR		MERCANTIL X INSTALADORA ELÉTRICA FÁTIMA S/C. LTDA.			DALLA STELLA X. CAMILO FREDERICO GUILHERME BEYERSDORE
19 MONITORIA	487/96	ROGERIO DE CARVALHO PAES X ELIAS ABRÃO E HELENA ABRÃO			FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. X ANTONIO CARLOS DE ANDRADE E SILVA.
20 REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E	507/96	COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO		1.076/96	JERÔNIMO GIL NUNES X DENISE MOTA DE SOUZA E IMOBILIÁRIA RENASCENÇA LTDA.
DANOS	2000	MERCANTIL X JORGE AMARO SPARTALIS SILVEIRA E OUTRO.	OI EMECOÇÃO DE TITOLO	1.104/96	IZENE DE GODOY X JOÃO ALBERTO SCHMIDT E S/M MARA EDNA MOREIRA.
21 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	529/96	ELIZABETE R. M. DE CASTRO X LUIZ AUGUSTO BRUNETTO E SUA ESPOSA.	(APENSO) EMBARGOS À EXECUÇÃO	522/07	
(APENSO) EMBARGOS À EXECUÇÃO	1.018/97	LUIZ AUGUSTO BRUNETTO E SUA ESPOSA X	52 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO	1.160/96	MARA EDNA MOREIRA X IZENE DE GODOY. ARLINDO MENDES DE SOUZA X INEPAR
22 EXECUÇÃO DE TÍTULO		ELIZABETE R. M. DE CASTRO. RAQUEL GREIN DOS SANTOS E OUTROS X	ENTROPERIOR (Pre		FACTORING COMERCIAL LTDA. COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO
EXTRAJUDICIAL (APENSO)		SIMONE REBELLO BERGAMANN E OUTRO.	(APENSO)		IPIRANGA X EMISUL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
EMBARGOS À EXECUÇÃO	1.227/96	LUIZ ANTONIO PENTEADO SETTI X RAQUEL GREIN DOS SANTOS.	EMBARGOS DO DEVEDOR		EMISUL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., ANTONIO PAULO BIANCHI E CLAUDIA DIONISIO
23 ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA	925/92	JOSÉ DA ROS X PINKUS FABISIEWICZ E REGINA			BIANCHI X COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA.
24 EXECUÇÃO POR TÍTULO	937/92	FABISIEWICZ. BANCO DO BRASIL S/A. X JOEL LUCAS	54 ORDINÁRIA		PAULINA CAMPANHOLO E NEUSA CAMPANHOLO BUSETTI X BANCO BAMERINDUS
EXTRAJUDICIAL 25 ORDINÁRIA	219/91	MALANSKI. JOVENTINA BARBOSA CESTARO E SEU MARIDO	55 RESCISÃO CONTRATUAL		DO BRASIL S/A. MARCOS AURÉLIO DO ESPIRITO SANTO E
26 ORDINÁRIA		X BANCO BRADESCO S/A. ANA ANGELA GUCOSKI RIGUETTO X ARACI	DE COMPROMISSO DE		MARIA CRISTINA CHARLANTI DO ESPIRITO
27 EXECUÇÃO POR TÍTULO		MINAIF. NERCY NUNES DE CRISTO PEREIRA X ROBERTO	COMMITTE VENDA		SANTO X CASA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALI- ZADA LTDA.
JUDICIAL (APENSO)		SASS E OUTRO.	SUSTAÇÃO DE PROTESTO	1.309/96	EDIMILSON CAMARGO X ROCIO MERCANTIL AGRO-INDUSTRIAL LTDA.
	1.044/97	REVILSON CHEMIM X NERCY NUNES DE CRISTO PEREIRA.	(APENSO) ANULA TÖRLA	1.440/96	EDIMILSON CAMARGO X ROCIO MERCANTIL
28 SUSTAÇÃO DE PROTESTO	159/98	ENGESETE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. X			AGRO-INDUSTRIAL LTDA. BANCO NACIONAL S/A. X CONSFAL.
29 RESSARCIMENTO	005/97	ANDRADE DANELIU LTDA. BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS X	EVTDATIDICIAL		CONSTRUTORA FIDALGO AMUI LTDA. E OUTROS.
(SUM.) 30 INDENIZAÇÃO POR	011/97	AGNALDO PEREIRA RAMOS. MARIA INÈS BITTENCOURT MIRANDA CARDOSO	EMBARGOS À EXECUÇÃO	212/95	CONSFAL CONSTRUTORA FIDALGO AMUI LTDA. E OUTROS X BANCO NACIONAL S.A.
DANOS MORAIS E PATRIMONIAIS		X COPARTEL - ADMINISTRADORA DE TELEFONES LTDA	58 REINTEGRAÇÃO DE	235/91	ESP. DE JORGETA SCHAMI BITTENCOURT X
31 EXECUÇÃO DE TÍTULO . EXTRAJUDICIAL	173/97	CONDOMINIO CONJUNTO SALGADO FILHO X JOCIMAR ANDRADE E S/M SELMAR R. PALENSKI	POSSE		ROBERTO P. RAMIREZ. PAULO CESAR SOLL MACEDO X ENCOL S/A
(APENSO) EMBARGOS À EXECUÇÃO	753/97	ANDRADE. SELMA REGINA PALENSKE X CONDOMINIO	INDÉBITO		ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA. JOSÉ CARLOS KOJICOWSKI X VALTER VEIGA
32 EXECUÇÃO FORÇADA		CONJUNTO SALGADO FILHO. ROMARIZ VOLMER JACQUES X ELMAS FATUCH			RIBAS.
POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL	111131	LEAL.			The state of the s
(APENSO)	414/97	ELMAS FATUCH LEAL X ROMARIZ VOLMER		Curit	iba, 5 de outubro de 1998.
33 SUSTAÇÃO DE PROTESTO	314/97	JACQUES. F. J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. X INDÚSTRIA		/	1) // .
(APENSO) ANULATORIA DE TITULO		GRÁFICA E EDITORA SERENA LTDA.		afe	uncerful.
DE CRÉDITO		F. J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. X INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA SERENA LTDA.		HENR	UQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
34 SUSTAÇÃO DE PROTESTO (APENSO)	325/97	SANTA CRUZ COSNTRUTORA DE OBRAS LTDA. X THA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.			Presidente
DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE	482/07	SANTA CRUZ COSNTRUTORA DE OBRAS LTDA. X		PORT	ARIA N° 0568 - D.M.
35 COBRANÇA (SUM.)		THA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.			
CODIOTINÇA (SUIVL)	326/97	CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL CURITIBA APARTAMENTOS X BIRDA LIMA			IDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA FADO DO PARANÁ, no uso das
36 EXECUÇÃO DE TÍTULO	385/97	FERREIRA E DIORLAN HILÁRIO FERREIRA. IMOBILIÁRIA 2000 S/A. X SIDNEY MULLER.			cões que lhe são conferidas por lei
EXTRAJUDICIAL (APENSO)					do em vista o contido no

36 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (APENSO) EMBARGOS À EXECUÇÃO

606/97 SIDNEY MULLER E DAVID MILLER X IMOBILIÁRIA 2000 S/A.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83978/98, resolve

DESIGNAR

o Dr. VALMIR ZAIAS COSECHEN, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciciária, com sede na Comarca de Maringá, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos 36 (trinta e seis) feitos abaixo relacionados, a partir de 14 de setembro do corrente ano, originários da 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá:

Maringá:		
NATUREZA	AUTOS N	PARTES
01 COBRANÇA	543/96	AUTOR: INÊS SANTOS DE ALMEIDA E OUTROS
02 COBRANÇA	652/97	RÉ: COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL AUTOR: JOSÉ APARECIDO PAVANI
03 OBRIGAÇÃO DE FAZER	1.102/96	RÉU: JORGE SIDNEI BACCAN AUTOR: ANDERSON KAZUO TANIUCHI RÉU: MARCON - MARINGÁ CONSTRUTORA
04 RESCISÃO DE CONTRATO	1.155/96	CIVIL LTDA. AUTOR: CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTROS
05 ORDINÁRIA (APENSOS)	421/95 (340/95 E	RÉ: ANISLEI CRISTINA BIAZOTO AUTOR: PROMENGE - PROJETOS E MONTAGENS DE ENGENHARIA LTDA.
	315/95)	RÉ: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
06 MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO (APENSOS)	340/95 (315/95 E	AUTOR: PROMENGE - PROJETOS E MONTAGENS DE ENGENHARIA LTDA. RÉ: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE
	421.95)	RECURSOS HUMANOS LTDA.
07 MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO	315/95	AUTOR: PROMENGE - PROJETOS E MONTAGENS DE ENGENHARIA LTDA.
(APENSOS)	(340/95 E	RÉ: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE
	421/95)	RECURSOS HUMANOS LTDA.
08 ORDINÁRIA (APENSO)	398/96 (136/96)	AUTOR: COMÉRCIO PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VALE GRANDE LTDA.
(HEMO)	(12075)	RÉ: ARRENDADORA BANESTADO LEASING
09 MEDIDA CAUTELAR	136/96	S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL AUTOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
INOMINADA	130/90	CONSTRUÇÃO VALE GRANDE LTDA.
(APENSO)	(398/96)	RÉ: ARRENDADORA BANESTADO LEASING
10 RESCISÃO DE CONTRATO	639/97	S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL AUTOR: C. GOMES MARTINS LTDA.
(APENSO)	(516/97)	RÉU: CÉSAR AUGUSTO BRITEZ SANTOS.
11 BUSCA E APREENSÃO	516/97	AUTOR: C. GOMES MARTINS LTDA.
(APENSO)	(639/97) 330/97	RÉU: CÉSAR AUGUSTO BRITEZ SANTOS. AUTOR: TADAYOSKI AKIMOTO
12 COBRANÇA	330171	RÉU: BANCO ITAÚ S/A.
13 EMBARGOS DE TERCEIRO	1.140/96	
(APENSO)	(411/95)	MOLEIRINHO. EMBARGADA: FAZENDA PÚBLICA DO
		MUNICÍPIO DE MARINGÁ.
14 EMBARGOS DE TERCEIRO	632/96	EMBARGANTE: ANTÔNIO ROBERTO
(APENSO)	(057/96)	RAGIOTTO. EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S.A.
15 EMBARGOS DE TERCEIRO (APENSO)	523/95 (259/95)	EMBARGANTE: HUGO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS.
16 PRESTAÇÃO DE CONTAS	1.143/96	RÉU: BANESTADO - BANCO DO ESTADO DO
47 FARIANCOS DE TERCEMO	001/05	PARANA S/A. EMBARGANTE: BANCO MERIDIONAL DO
17 EMBARGOS DE TERCEIRO (APENSO)		BRASIL S.A EMBARGADO: BANCO DO ESTADO DO
18 COBRANÇA	167/97	PARANA S/A. AUTOR: BAMERINDUS COMPANHIA DE
TO CODRAINCA	10///	SEGUROS. RÉ: SAÚDE PLENA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS E OUTROS.
19 EMBARGOS DE TERCEIRO	252/94	EMBARGANTE: JOSÉ DA SILVA ARAÚJO E
(APENSOS)	(626/89 E 945/91)	OUTRA. EMBARGADO: BANCO FRANCÈS BRASILEIRO
20 ANULATORIA	189/91	S.A. AUTOR: JOÃO FLÁVIO PINHEIRO L.
(02 VOLUMES)		MACHADO E OUTROS RÉ: PETER SOUZA LIMA E OUTROS.
21 REINTEGRAÇÃO DE POSSE	1.016/96	AUTOR: TAMURA & CIA. LTDA. RÉU: LÁZARO VIRGÍLIO DE PAULA.
22 INDENIZAÇÃO	536/94	AUTOR: ANTONINHO DONIZETTE FACCIN.
		RÉ: COCAMAR - COOPERATIVA DE CAFEICULTORES E AGROPECUARISTAS DE
23 DECLARATÓRIA	875/95	MARINGÁ LTDA. AUTOR: BEM FORTE DISTRIBUIDORA DE
(APENSO)	(755/95)	RÉ: POLIVIAS S.A. TRANSPORTES E
24 CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO	755/95	SERVIÇOS. AUTOR: BEM FORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA.
(APENSO)	(875/95)	RÉ: POLIVIAS S.A. TRANSPORTES E SERVIÇOS.
25 DECLARATÓRIA . (APENSO)	118/95 (074/95)	AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES
· (AI EITH)	(0/4/33)	STIUM. RÉU: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
26 MONITÓRIA	884/97	
27 MANDADO DE SEGURANÇA	543/97	
		INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO

		MUNICÍPIO DE MARINGA.
28 MANDADO DE SEGURANÇA	1.196/96	IMPETRANTE: FLASHMODAS ADMINISTRA-
		ÇÃO E PRODUÇÕES LTDA. E OUTRA.
		IMPETRADO: CONSTANTINO C. BRITO E
		OUTRO.
29 MONITÓRIA	304/97	AUTOR: JORGE YAMASHITA.
		RÉU: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
30 EMBARGOS À EXECUÇÃO	113/93	EMBARGANTE: ALUAÇO - COMÉRCIO DE
(APENSO)	(1.018 91)	PRODUTOS METALURGICOS LTDA.
(#####################################		EMBARGADA: FAZENDA PUBLICA DO
		ESTADO DO PARANÁ.
31 RESSARCIMENTO DE DANOS	557/97	AUTOR: HSBC BAMERINDUS SEGUROS S.A.
		RÉU: NIVALDO ALBERTO RADAELI PEREZ.
32 DECLARATÓRIA	1.027/96	AUTOR: ASPEN PARK EMPREENDIMENTOS E
(APENSO)	(812 96)	PARTICIPAÇÕES
100000000000000000000000000000000000000		RÉU: SPRINGER CARRIER S.A
33 RESTITUIÇÃO	1.208/96	
		RÉU: BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A. E
		OUTRO.
34 RESTITUIÇÃO	956/96	AUTOR: KCC COMÉRCIO DE MADEIRAS
(APENSOS)	1957 96 E	LTDA
	657 951	RÉ: COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO
		MERCANTIL.
35 MEDIDA CAUTELAR	957/96	AUTOR: KCC COMÉRCIO DE MADEIRAS
INOMINADA		LTDA
(APENSOS)	(956/96 E	RE: COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO
1.12.2.1.00.07	657/95)	MERCANTIL.
36 REINTEGRAÇÃO DE POSSE	657/95	
(APENSOS)	(957 96 E	
	956/96)	RÉ: KCC COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

Curitiba, 5 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNÉAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 0569 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72973/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço, as férias dos Magistrados abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

	NOME / CARGO	a partir de	período ano	dias restantes
a)	ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES, então Juíza Substituta da 43ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Jacarezinho, atualmente Juíza de Direito da Comarca de Mangueirinha		2° 1997	27
b)	ELIZABETH DE FATIMA NOGUEIRA CALMON DE PASSOS, Juíza de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude. Família. Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Piraquara	jo nel samon s	2° 1998	05
c)	EVANDRO LUIZ CAMPAROTO, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude. Familia, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Porecatu		1° 1996	29

d) PATRICIA DE ALMEIDA GOMES, então Juíza Substituta da 52ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Castro, atualmente Juíza de Direito da Comarca de Faxinal

Curitiba, 5 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 0570 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19037/98, resolve

I-RETIFICAR

as Portarias n°s 1747, de 12 de agosto de 1994, e 2019, de 21 de setembro de 1994, referentes ao Dr. RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito em disponibilidade, para fazer constar que a licença especial é correspondente ao período compreendido entre 06.01.87 e 10.05.91, antecipado em razão das contagens efetuadas pelas Portarias n°s. 1411/88 e 305/90, e não como figurou.

II-MANDAR CONTAR

em favor do referido Magistrado, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo artigo 248, da Lei nº 6174/70, os seguintes tempos:

- a) 178 (cento e setenta e oito) dias, correspondentes ao dobro dos 89 (oitenta e nove) dias deixados de usufruir da licença especial concedida pela Portaria nº 1747/94 e interrompida pela de nº 2019/94; retificadas pelo ítem supra,
- b) 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 11.05.91 a 12.11.95, antecipado pela contagem efetuada pelo ítem "a".

Curitiba, 5. de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 214/98

Prot.-82.638/98 - <u>JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA INFÂNCIA E</u> <u>JUVENTUDE DESTA COMARCA. (Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 672)</u>

- I Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no parecer nº 116/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio , **AUTORIZO** a instalação de 01 (uma) linha telefônica para a 2º Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba, através da **TELEPAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A.**, mediante pagamento da tarifa de habilitação, no valor de R\$ 51,36 (cinqüenta e um reais e trinta e seis centavos), independentemente de medida licitacional, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e **ex vi** da Portaria nº 1.591/98, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;
 - II Ao Departamento Econômico e Financeiro;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

 IV - Comunique-se o Meritíssimo Juiz de Direito da 2º Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba;

V - Publique-se. Em 25 de setembro de 1998.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 215/98

Prot.-82.636/98 - <u>JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.</u>

- I Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no parecer nº 117/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio , AUTORIZO a instalação de 01 (uma) linha telefônica para a Comarca de São Jerônimo da Serra, através da TELEPAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A., mediante pagamento da tarifa de habilitação, no valor de R\$ 51,36 (cinqüenta e um reais e trinta e seis centavos), independentemente de medida licitacional, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e ex vi da Portaria nº 1.591/98, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;
 - II Ao Departamento Econômico e Financeiro;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

- IV Comunique-se o Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de São Jerônimo da Serra;
 - V Publique-se. Em 25 de setembro de 1998.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 216/98

Prot.-83.269/98 - <u>JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR.</u>

- I Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no parecer nº 118/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio , **AUTORIZO** a habilitação de 06 (seis) linhas telefônicas para o Fórum da Comarca de Ponta Grossa, através da empresa **TELEPAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A.**, mediante pagamento da tarifa de habilitação, no valor de R\$ 51,36 (cinqüenta e um reais e trinta e seis centavos), cada linha, totalizando R\$ 308,16 (trezentos e oito reais e dezesseis centavos), independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648 de 27 de maio de 1998;
- II Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;
 - III Ao Departamento do Patrimônio;
 - IV Publique-se. Em, 25 de setembro de 1998.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO PRELIMINAR

PROTOCOLO Nº 37.526/97

CONCORRÊNCIA Nº 06/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORA JATO DE TINTA, IMPRESSORA LASER E IMPRESSORA MATRICIAL.

ASSUNTO: RECURSOS ALUSIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Atendendo a exigência expressa no parágrafo 4º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, que disciplina a licitação em epígrafe, e tendo em vista os recursos interpostos pelas empresas ADJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA. e HOFFMANN & BECKER LTDA., ficam as participantes habilitadas cientes que o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação dos recursos iniciar-se-á dia 14 de outubro do corrente ano.

Cópias dos recursos serão fornecidas as interessadas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, à Rua Álvaro Ramos, 157 Centro Cívico.

Curitiba, 06 de outubro de 1998.

2121

1/8 104,00

ELZA SELJA CLARO DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.001925

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86142/98.

CONCEDER

a ELISABETH HELENA TRAJANO GUTMANN, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quarenta e sete (47) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de agosto de 1998, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

> Curitiba, 05 de autubro de 1998. Moura

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N. €01926

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86563/98.

CONCEDER

a ANGELO ANTONIO CAPOANI, Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 01 de dezembro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Clause

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001927

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87361/98, resolve

AUTORIZAR

SILVANA RICCI SALOMONI, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os cinco (05) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 13 de outubro de 1998.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

Dula

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001928

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83599/98, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruirem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO Assessor Jurídico	27	1996	28.09.98
SERGIO TEDESCO Agente de Serviços Gerais	29	1998	01.09.98
MARIA CONCEIÇÃO NEGOZZEKI Agente de Servicos Gerais	07	1997	28.09.98
FSI	24	1997	09.10.98

Curitiba 05 de outubro de 1998.

MARGAREPH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001929

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86032/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 23 de setembro de 1998, os dias restantes da licença especial autorizados pela Ordem de Serviço nº 1785/98 a SERGIO ARMANDO TUOTO. Assessor Jurídico F3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e cinco (45) dias restantes em epoca oportuna.

Curitiba 05 de outubro de 1998.

illain MARGAREPH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001930

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84380/98.

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 21 de setembro de 1998, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, autorizados a LIEZA MARIA COELHO CARPEGGIANI. Comissário de Vigilância da Infância e da Juventude D4. do Quadro de Auxiliares da Justica da Comarca de Curitiba. ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna.

Curriba. 05 de outubro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001931

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo en vista o contido no protocolado sob nº 83255/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3°, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
CLEMILSON SOUZA DOS SANTOS Agente de Conservação	18.09.98	1998	21
OSVALDO ALVES BEZERRA Técnico Judiciário	21.09.98	1998	18
ANTONIO CARLOS JOSEFCZAK Técnico Judiciário	22.09.98	1998	17
MARIA JOSÉ COSTA MUNHOZ DA CUNHA Oficial Judiciário	20.08.98	1997	15
MARIA HELENA POLAK FURMAN Oficial Judiciário	24.09.98	1998	15
ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA Assessor Jurídico	24.09.98	1997	29

MARGABETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

linua

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001932

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76417/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ALTAIR ALVES DA HORA, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, correspondente ao periodo de 01.09.75 a 31.07.76, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba. 05 de outubro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001933

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85890/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de EGON ALCEU MULLER, Escrivão do Crime E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e sessenta e seis (166) dias, referente ao dobro dos dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº2408/97, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 08.05.89 e 07.05.94, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

> Curitiba. 05 de dutubro de 1998. Moura

SCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001934

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85427/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ROSANE MARA STOCCHERO, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de duzentos e noventa e oito (298) dias, referente ao dobro dos dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 848/97, correspondente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 22.09.82 e 21.09.92. com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.

MARGABETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

Macion

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário

Emitido em 06-10-1998

Il Divisão de Processo Cível Pauta de Julgamento do dia

15/10/1998 Sessão Ordinária - I Grupo de Câmaras Cíveis

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do I Grupo de Câmaras Cíveis a realizar-se em 15/10/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes. **INDICE DE ADVOGADOS**

Advogado	Ordem	Processo
Anna Maria Zanella	0002	0062759-4
Arianna de Nicolai Petrovsky	0002	0062759-4
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0002	0062759-4
	0003	0069472-0
Clemerson Merlin Cleve	0002	0062759-4
Gilceo Jair Klein	0001	0050367-5
Hélio Querino Jost	0001	0050367-5
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho	0002	0062759-4
José Antonio Peres Gediel	0001	0050367-5
José Claudio Siqueira	0004	0014356-6
José Lagana	0002	0062759-4
Luiz Antonio Teixeira	0005	0061392-5/01
Luiz Carlos Caldas	0001	0050367-5
	0002	0062759-4
Milton Coninck	0005	0061392-5/01
Nelson Takayuki Miyashita	0003	0069472-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0062625-3 Ação Penal (Cam)

Protocolo

1997/94443

Comarca

Rio Branco do Sul

Ação Originária Autor

9700000463 Pedido de Providências Ministério Público do Estado do Paraná

Réu

Manoel Joekel

Advogado

Francisco Accioly Rodrigues da Costa Neto

Órgão Julgador Relator

2ª Câmara Criminal Des. Carlos Hoffmann

1) Delego poderes ao Dr. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Rio Branco do Sul (Pr) para proceder o interrogatório do denunciado Manoel Joekel e receber a defesa prévia.

2) Deste despacho, dê-se conhecimento ao Ministério Público e ao

Dr. Francisco Accioly Neto, defensor do acusado.

3) Oportunamente, com as cautelas de estilo, remetam-se os autos ao Juizo de Direito da Comarca de Rio Branco do Sul Em, 28.09.98

Des. Carlos Hoffmann

Relator

Divisão de Processo Crime Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001 Emitido em 06-10-1998

Relação No. 1998.03904 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Antonio Carlos de Andrade Vianna	001	0062067-1/02
	002	0062067-1/03
Beno Fraga Brandão	001	0062067-1/02
	002	0062067-1/03
Carlos Alberto Paolielo Azevedo	001	0062067-1/02
MARKET AND THE STATE OF THE PARTY OF THE PAR	002	0062067-1/03
Mauro Viotto	001	0062067-1/02
And the second s	002	0062067-1/03
Renato Cardoso de Almeida Andrade	001	0062067-1/02
	002	0062067-1/03
René Ariel Dotti	001	0062067-1/02
	002	0062067-1/03

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

0062067-1/02 Recurso Especial Crime

Protocolo

1998/49745

Comarca

I ondrina

Vara

1ª Vara Criminal

Ação Originária

620671 Correição Parcial

Recorrente

Vanda de Souza Pepiliasco

Advogado

René Ariel Dotti

Antonio Carlos de Andrade Vianna

Renato Cardoso de Almeida Andrade

Carlos Alberto Paolielo Azevedo Beno Fraga Brandão

Recorrido

Ass Acusação Advogado

Ministério Público do Estado do Paraná Francisco Rosa e Sua Mulher

Mauro Viotto

Despacho

Admite ambos os Recursos interpostos

0062067-1/03 Recurso Extraordinário Crime 002.

Protocolo

1998/49746

Comarca

Londrina 1ª Vara Criminal

Ação Originária

620671 Correição Parcial

Recorrente

Vanda de Souza Pepiliasco

Advogado

René Ariel Dotti

Antonio Carlos de Andrade Vianna Renato Cardoso de Almeida Andrade Carlos Alberto Paolielo Azevedo

Beno Fraga Brandão

Recorrido Ass Acusação Ministério Público do Estado do Paraná

Advogado

Francisco Rosa e Sua Mulher

Despacho

Admite ambos os Recursos interpostos.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 12/10/98 (17:00 horas) Término - 19/10/98 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO: DR. ALEXANDRE BARBOSA FABIANI

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

> ZÁHRA MARIA GÓNÇALVES NEVES Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA RELAÇÃO N.o

34/98

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE APELAÇÃO № 98.2261-9, DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

APELANTES; D. G. R. e C. B. P.
ADVOGADOS: DR. ELSON DE ALMEIDA RIBAS FILHO, DRª. SUELY CRISTINA MUHLSTEDT, DRª. MARCIA HELENA CARVALHO DUTSOL e DR. CARLOS VANDERLEI

MUHLSTEDT. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. CRIANÇAS: E. B. R., T. B. R. e D. G. R. F.

RELATOR: DES. DILMAR KESSLER. ACÓRDÃO Nº 8150. LIVRO: CM -55. FLS: 234/235.

DATA DO JULGAMENTO: 21/09/98

EMENTA: APELO - INTEMPESTIVIDADE - NÃO CONHECIMENTO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DO RECURSO, POR INTEMPESTIVO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.2329-1, DE CRUZEIRO DO OESTE. RECURSO DE APELAÇÃO Nº 90.2325 1, DE ONO LINE
APELANTE: E. S. S. (Adolescente).
DEFENSOR DATIVO: DR. WILTON SILVA LONGO.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.
RELATOR: DES. NEWTON LUZ.

ACÓRDÃO Nº 8151. LIVRO: CM -55.

FLS: 236/240. DATA DO JULGAMENTO: 21/09/98.

EMENTA: ADOLESCENTE - ATO INFRACIONAL -TIPICIDADE E ILICITUDE CONFIGURADAS - MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA ADEQUADA - RECURSO NÃO PROVIDO. Presentes os elementos do tipo (art.121 do CP) e sem respaldo no conjunto probatório a legítima defesa, imperiosa e adequada é a medida sócio-educativa de

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.2334-8, DE CRUZEIRO DO OESTE.

APELANTES: M. J. S. Á. e D. M. A.
DEFENSORA DATIVA: DRª. MÁRCIA DA SILVA PAISANA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

CRIANÇA: C. S. A.

RELATOR: DES. DILMAR KESSLER. ACÓRDÃO Nº 8152.

LIVRO: CM -55. FLS: 241/245.

DATA DO JULGAMENTO: 21/09/98.

EMENTA: DIREITO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER - DUAS CRIANÇAS - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA AÇÃO - SEPARAÇÃO DE IRMÃOS - EXCEPCIONALIDADE CARACTERIZADA - FUNDAMENTOS COMPROVADOS - SENTENÇA CORRETA - APELO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. -Inexistentes ou não implementados programas de auxílio à família, não prevalece a presunção legal acolhida pelo Estatuto da Criança e do Adolecente, de que a criança estará melhor atendida na família natural, mormente se, além disso, os fatos demonstram o contrário, autorizando a extinção do pátrio poder.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU

PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO № 98.2336-4, DE TERRA RICA. APELANTEŚ; M. C. M., R. B. S., A. A. S., J. S. e !. M. L. ADVOGADO: DR. MARCOS AUGUSTO DAMIANI. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. RELATOR: DES. NEWTON LUZ.

ACÓRDÃO № 8153.

LIVRO: CM -55. FLS: 246/252

DATA DO JULGAMENTO: 21/09/98.

EMENTA: ECA - ADOLESCENTE PRIVADO DA LIBERDADE - COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA - VIOLAÇÃO CONSUMADA - RECURSO NÃO PROVIDO. 1 - do Conselho da Magistratura a competência, em razão da matéria especial, para julgar recursos que envolvam ameaça ou violação dos direitos e interesses da criança e do adolescente; 2 - configurados os elementos, objetivo e subjetivo, do tipo (art. 230 do ECA), não excluída a antijuricidade do delito (estrito cumprimento do dever legal), e afastado o erro do tipo, a condenação é medida que se impõe; 3 - enfim, considerado o princípio da especialidade, subsumem as condutas ao tipo previsto no art. 230 do ECA. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU

PROVIMENTO AO RECURSO.

Curitiba, 06 de outubro de 1998.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 285/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 88737/98, resolve:

a pedido, Sydney Maynardes Junior, matricula n. 5579, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário simbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste

Curitiba, 2 de outubro de 1998.

Jair Ramos Braga Présidente

> PORTARIA N. 286/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 88542/98, resolve:

NOMEAR

Benedicto Moreira, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste

Curitiba, 2 de outubro de 1998.

Ramos Braga Presidente/

PORTARIA N. 287/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 88541/98, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Lino Bueno Fagundes, Juiz deste Tribunal, férias legais alusivas ao segundo período de 1989, assegurados pela Portaria n. 637/90, a partir desta data.

Curitiba, 2 de outubro de 1998.

/ Presidente

PORTARIA N. 288/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 88190/98, resolve:

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de **Jorge Valentim Spinato**, matrícula n. 5043, Oficial Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para **todos os efeitos legais**, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, alusiva ao qüinqüênio compreendido entre 6 de setembro de 1992 e 10 de março de 1997, antecipado em virtude da contagem efetivada pela Portaria n. 62/96, de 1º de março de 1996, segunda parte, consoante o artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 5 de outubro de 1998.

Jair Ramos Braga
Presidente

SECRETARIA

O R D E M D E S E R V I C O N. 392/98 O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 88129/98, resolve:

TRANSFERIR

para o próximo dia 15, o gozo das férias alusivas ao exercício de 1997, de Sofia Cidral Moreira, matrícula n. 5323. Agente de Conservação nível B-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas através da Ordem de Serviço n. 382/98.

Curitiba, 1º de outubro de 1998.

Marcos Antonio Frason

ORDEM DE SERVIÇO 393/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 88208/98, resolve:

a partir do último dia 1°, as férias concedidas a Lucimeiry Kiyomi Imoto, matrícula n. 5404, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 377/98, relativas ao exercício de 1997, assegurando-lhe o direito de usufruir 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 2 de outubro de 1998.

Marcos Antonio Frason

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 394/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 88215/98, resolve:

CONCEDER

a Gustavo Távora Rodrigues, matrícula n. 5510, Oficial Judiciário nível C-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 16 de novembro.

Curitiba, 2 de outubro de 1998.

Marcos Antonio Frason

Secretário

"ORDEM DE SERVIÇO N. 395/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 89059/98, resolve:

CONCEDER

a Lêda de Souza Barcellos, matrícula n. 5303, Assessora de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 8 (oito) dias restantes de férias alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n. 229/98, a partir do próximo dia 14.

Curitiba, 5 de outubro de 1998.

Marcos Antonio Frason

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 396/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protolocado sob n. 89013/98, resolve:

CONCEDER

a Marlene Castellano, matrícula n. 5403, Oficial Judiciário nível C-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 89 (oitenta e nove) dias restantes de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço n. 704/97-TJ, relativa ao quinquênio compreendido entre 15 de abril de 1991 e 14 de abril de 1996, a partir desta data, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 5 de outubro de 1998.

Marcos Antonio Frason Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE MES : 09/98 NO. RELACAO:

NO. RELACAO: 13

PROTOCOLO N. 0077286/98

EXMO. SR. JUIZ IDEVAN BATISTA LOPES LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE INTERESSADO ASSUNTO DESPACHO DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N.

0077324/98 EXMO. SR. JUIZ. WALDOMIRO NAMUR INTERRUPCAO DE LICENCA ESPECIAL INTERESSADO ASSUNTO DATA DESPACHO DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. 0079816/98

INTERESSADO ASSUNTO EKMO. SR. JUIZ PRESIDENTE JAIR RAMOS BRAGA FERIAS

DESPACHO

DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. 0008938/98 INTERESSADO

ROBERTO RAMOS REGIO APOSENTADORIA PROPORCIONAL ASSUNTO 15/09/98

15-V9798

1- RETIFIQUE-SE A PORTARIA N. 72/98, DE 25 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO NA FORMA SUGERIDA. II- ACOLHO AS CONSIDERACOES DE FLS. 82 USQUE 83. III- DEVOLVA-SE O PRESENTE EXPEDIENTE AO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA. DESPACHO

PROTOCOLO N.

0081536/98 SIMONE RIBEIRO GAMA TRICHES INTERESSADO ASSUNTO

FERIAS 15/09/98 ACOLHO DESPACHO

ACOLHO A IND LAVRE-SE PORTARIA. INDICACAO DE BENEDITO LUCIANO DE SOUZA FILHO

PROTOCOLO N.

0081748/98 EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DISPOSICAO FUNCIONAL INTERESSADO ASSUNTO

DATA

DESPACHO ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA. LAVRE-SE PORTARIA. PROTOCOLO N

0082195/98 MARA FREIRE RODRIGUES DE SOUZA

DATA

ASSUNTO FERTAS 16/09/98 ACOLHO DESPACHO

INDICACAO DE VENICIO JOSE DUARTE. LAVRE-SE A PORTARIA.

PROTOCOLO N. INTERESSADO

0082857/98 GABRIEL CAVASSIN FILHO EXONERACAO DE CARGO EFETIVO ASSUNTO

DESPACHO

DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. INTERESSADO

0082859/98 EXMO. SR. JUIZ ARNO GUSTAVO KNOERR INDICA ASSESSOR JUDICIARIO

DATA 17/09/98

DESPACHO

17/09/98
I- ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE ALBA MARIA KARUTA, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTE TRIBUNAL. II- AUTORIZO A CONCESSAO DAS GRATIFICACOES DE QUE TRATA O ARTIGO 172, INCISOS III E VIII, DA LEI ESTADUAL N. 6174/70, NO PERCENTUAL E VALOR DEFERIDOS NO PROTOCOLADO SOB N. 57108/97.

PROTOCOLO N.
INTERESSADO ASSUNTO

0083032/98 MARCOS ANTONIO FRASON FERIAS

DATA DESPACHO

: DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. INTERESSADO ASSUNTO

MARCOS ANTONIO FRASON TRANSFERENCIA DE FERIAS 24/09/98 DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

DATA DESPACHO

PROTOCOLO N. INTERESSADO ASSUNTO

0086779/98 EXMO. SR. JUIZ AIRVALDO NATAL STELA ALVES. INDICA ASSESSOR JUDICIARIO 28/09/98

DATA DESPACHO

28/09/98
I- ACOLHO A INDICACAO DE THIAGO NAGASAWA TANAKA. LAVRE-SE PORTARIA. PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTE TRIBUNAL. II- AUTORIZO A CONCESSAO DAS GRATIFICACOES DE QUE TRATA O ARTIGO 172, INCISO III E VIII, DA LEI ESTADUAL N. 6174/70, NO PERCENTUAL E VALOR DEFERIDOS NO PROTOCOLADO SOB N. 57108/97.

PROTOCOLO N. INTERESSADO

0087156/98

EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE JAIR RAMOS BRAGA FERIAS

ASSUNTO DATA 29/09/98 DESPACHO

DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N INTERESSADO ASSUNTO

EXMO. SR. JUIZ SERGIO RODRIGUES LICENCA ESPECIAL

DATA

DESPACHO

30/09/98 DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

DEPARTAMENTO JUDICIARIO DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAD No. 1529

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANO DALEFFE	011	0112690-7/02
ALCIDES APARECIDO FERRAZ	001	0104272-4/01
ALENCAR LEITE AGNER	011	0112690-7/02
ALESSANDRA CRISTINA C. D. LIBERATTE	008	0112505-3/01
ALICE HIROKO SANO	012	0112902-2/01
ALMIR TADEU BOTELHO	020	0115928-8/01
AMAURI ROBERTO BALAN	011	0112690-7/02
ANA LUCIA FRANCA	021	0116447-2/01
ANDRE BALBINO BONNES	020	0115928-8/01
ANTONIO CARLOS CANTONI	017	0114824-1/02

condenatória Advogado Ordem Processo Roseli Luzetti Mereles Colmán 07 02/97 07. Autos: 02/97- Carlos Valentim Lourenço - Objeto: Intimação da defensora da r. sentença condenatória Advogado Ordem Processo Cláudia Mara Areco 08 14/93 08. Autos: 14/93 - José Carlos Dias - Objeto: Intimação da defensora da r. sentença de extinção da punibilidade do réu. Advogado Ordem Processo Cesar Tadra 09 12/90 09. Autos: 12/90 - Idael Cosme da Silva - Obejto: Intimação do defensor do sentenciado da sentença de extinção da punibilidade, em face ao cumprimento da pena imposta. Advogado Ordem Processo Maria Adilia Gouveia 15/94 10. Autos: 15/94 - Raimundo Arci Lupuch - Obejto: Intimação da defensora da r. sentença absolutória Advogado Ordem Processo Antonio Qualllio 11 31/93 11. Autos: 31/93 - Claudemir dos Santos e Adalberto Rodrigues Bezerra - Objeto: Intimação do defensor da r. sentença condenatória em relação ao réu Cludemir dos Santos e de extinção da punibilidade em relação ao réu Adalberto Rodrigues Bezerra. Advogado Ordem Orivaldo Luzetti 12 31/93 12. Autos: 31/93 - Ademir Brizola Buss - Objeto: Intimação do defensor da r. sentença condenatória. Advogado Ordem Processo Cláudia Mara Areco 13 13. Autos: 31/93 - Maria Leila Bosco - Objeto: Intimação da defensora da r. sentença de extinção da punibilidade. Advogado Ordem Processo Cláudia Mara Areco 14 27/92 14. Autos: 27/92 - Estanislau Bogado Colmann, Sebastião Firmino da Silva e Vitor de Jesus -Obejto: Intimação do defensor da r. sentença absolutória em relação aos réus Estanislau Bogado Colmann e Sebadtião Firmino da Silva, e de extinção da punibilidade, nos termos do art. 107, I, do C. Penal c.c o art. 62, do C. de Processo Penal em relação ao réu Vitor de Jesus Advogado Ordem Processo Orivaldo Luzetti 12/97 15. Autos: 12/97 - Jaime Borges de Lima - Obejto: Intimação do defensor da r. sentença absolutória, em relação ao crime de homicídio tentado tipificado no art. 121, "caput" c.c o art. 14, II, do CP, e desclassificando para o crime de lesões corporais capitulado no art. 129 "caput", do mesmo Código. Advogado Ordem Processo Antonio Qualio 16 07/97 16. Autos: 07/97 - Dirceu Mendonça Francisco - Objeto Intimação do defensor da r. sentença absolutória. Advogado Ordem Processo Cláudia Mara Areco 17 11/97 17. Autos: 11/97 - Edson Nato de Ávila - Objeto: Intimação do defenros da r. sentença condenatória. Advogado Ordem Processo Acyr Lourenço de Gouveia 18 17/90 18. Autos: 17/90 - Cicero Soares de Souza - Objeto: Intimação do defensor para apresentação do Contra-Libelo Advogado Ordem Processo Acyr Lourenço de Gouveia 20/96 19. Autos: 20/96 - Genivaldo Magnoni Bortoli - Obejto: Intimação do defensor para apresentação

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1605

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei

nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais o seguinte

tempo de serviço, relativo ao exercício da advocacia

das alegações finais

NOME/CARGO/LOTAÇÃO PROTOCOLO ANOS DIAS DATA INICIAL DATA FINAL **ÉDINA MARIA S.DE PAULA** 32 27/05/83 10240/1998 19ª Promotora de Justiça de entrância final de Londrina

RG. nº 2.023.009/PR

Curitiba, 25 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1607

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o seguinte tempo de serviço, relativo ao exercício da advocacia

ANOS DIAS DATA INICIAL DATA FINAL NOME/CARGO/LOTAÇÃO PROTOCOLO 231 EDVALDO JOSÉ DE LIMA 9087/1998 15º Promotor de Justica da comarca de entrância final de Londrina RG. nº 3.149.027/PR

Curitiba, 25 de setembro de 1998.

GILBERTO GIACOIA Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1609

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 3250/1997-PGJ, e na Resolução nº 323/1998-CSMP, resolve :

MANDAR CONTAR

em favor do doutor JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, 3º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de Umuarama, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias, relativo ao período compreendido entre 1º/03/71 a 08/10/72, quando exerceu o cargo de professor estadual em Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 25 de setembro de 1998.

GILBERTO GIACOIA Procurador-Geral de Justica

RESOLUÇÃO Nº 1610

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 3067/1998-MP/PR- Tibagi, e na Resolução nº 326/1998-CSMP, resolve :

MANDAR CONTAR

em favor do doutor ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO, Promotor Substituto da 35ª Seção Judiciária da Comarca de entrância intermediária de Umuarama, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, 03 (três) anos e 02 (dois) meses, relativo ao período compreendido entre 23/06/94 a 20/08/97, prestado ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual

Curitiba, 25 de setembro de 1998.

GILBERTO GIACOIA Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1611

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei

nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para efeitos de gratificação adicional, o seguinte tempo de serviço, relativo ao exercício da advocacia ANO DIAS DATA INICIAL DATA FINAL PROTOCOLO

NOME/CARGO/LOTAÇÃO ANDRÉ G. DE C. RIBEIRO Promotor Substituto da 35ª Seção Judiciária da Comarca de entr. intermed. de Umuarama

3067/1998

02 01

22/06/92

22/06/94

R.G.nº 7.500.198-2/RJ

Curitiba, 25 de setembro de 1998

Davoy **GILBERTO GIACOIA** Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1623/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lai e tendo rem vista o disposeto no artigo 248, de Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declars a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público do membro do Ministério Público ababio relacionado, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
SERGIO LUIZ KUKINA	12610/1998 360	15/12/88	15/04/98	731/89 e 732/89
Promotor de Justiça Substituto em Segundo Grau				
Curtibe	R. G. Nº 1.694.882-	9		

Curitiba, 29 de setembro de 1998.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1625

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12616/98-PGJ e na Resolução nº 966/98, resolve

CONCEDER

5 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça Doutora STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO para tratar de assuntos particulares, no período de 26 a 30 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justica

RESOLUÇÃO Nº 1634

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12717/98-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça Doutor EDUARDO DINIZ NETO para tratar de assuntos particulares no dia 2 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 29 de setembro de 1998.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1640

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12541/98-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça Doutor REINALDO PRADO as férias relativas ao 2º período de 1993, asseguradas pela Resolução nº 664/93, para serem usufruídas no período de 1º a 30 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 29 de setembro de 1998, Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça RESOLUÇÃO Nº 1641

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12564/98-PGJ, resolve

I-CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor LUÍS PAULO ZANETTI 5 (cinco) dias da licença especial a que faz jus, referente ao período de 23.10.91 a 23.10.96, assegurados pela Resolução nº 623/97, para serem usufruídos a partir de 28 de setembro do fluente, ficando os 55 (cinquenta e cinco) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II-DESIGNAR

a Promotora Substituta Doutora CARLA CRISTINA CASTNER MARTINS para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de RIBEIRÃO CLARO, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 29 de setembro de 1998.

Gilberto Giacoia Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1645/98

. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que ihe são conferidas por lei, resolve C O N C E D E R ao membro do Ministério Público abaixo relacionado o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso Vili, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88:

NOME CARGO R.G. N° PROTOCOLO D. VALIDADE PERCENTUAL

ÈDINA MARIA SILVA DE PAULA Prom. Just. entr. final 2.023.009-8/PR 12774/1996 28/06/97 15,00%

Londrina

Curitiba, 01 de outubro de 1998.

Osterony

GILBERTO GIACOIA Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 265

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido no protocolado nº 12677/98-MP/PR - Ritz, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora VENINA ROSA DOS SANTOS, referentes ao exercício de 1998, a partir do dia 28 de setembro do fluente, assegurando-lhe os 16 (dezesseis) dias restantes para gozo em época oportuna.

Curitiba, 30 de setembro de 1998

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 266

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que ihe são delegadas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 12738/98-MP/PR e 12739/98-MP/PR, resolve

ASSEGURAR

os 60 (sessenta) días de férias, relativas ao exercícios de 1997 e 1998, do servidor ROBERTO LUIZ CONSTANTINOPOLOS SEVERO, para serem usufruídos em época oportuna. a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de setembro de 1998

OSÉ DELIBERADOR NETO Procurador de Justica Diretor-Geral

PORTARIA Nº 269

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido no protocolado nº 12829/98-MP/PR, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias do servidor MARCOS ANTONIO BORILLE, referentes ao exercício de 1998, assegurando-lhe o direito de fruição dos 30 (trinta) dias para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justica
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 270

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido no protocolado nº 12765-MP/PR, resolve

DESIGNAR

o servidor JONATHAN TREVISAN JUNIOR, RG. nº 5.558.128-2/PR., para substituir o servidor PAULO ROBERTO SILVA LARA, no cargo em comissão de Assistente, símbolo 2-C, durante suas férias, no período de 05 de outubro a 04 de novembro de 1998.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.

OSÉ DELIBERADOR NETO Procurador de Justica Diretor-Geral <u>centavos</u>), bem como de que os interessados terão o prazo de dez (10) dias para apresentar impugnação, querendo.

2041

irati, 04 de Junho de 1998.

24 110.00

HALYNA HOLOLOB KONOWALENKO ESCRIVÃ.

9e 13

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - PARANÁ.
CARTÓRIO CÍVEL COMERCIO E ANEXOS.
EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de trinta (30) dias.

Processo nº.465/98 de DIVÓRCIO DIRETO Requerente: IOLANDA MARIA MATOZO Requerido: SEBASTIÃO MATOZO;

CITAÇÃO do Requerido: <u>SEBASTIÃO MATOZO</u>, brasileiro, casado, operário, nascido em Rio Azul - Pr., aos 30 de Agosto de 1968, filho de Antonio Matozo e de Maria Mercedes de Ramos, residente em

lugar incerto e não sabido;

OBJETIVO:. CITAÇÃO do Réu <u>SEBASTIÃO MATOZO</u>, acima qualificado, para os termos da referida ação, e para comparecer na audiência designada para o <u>dia 24 de Março de 1999, às 14:30 horas, no Fórum de Irati - Pr., sito à Rua Pacífico Borges, 120 - Bairro Rio Bonito; ocasião em que será tentada a reconciliação do casal ou a obtenção de consenso acerca do divórcio. Ficando CIENTE de que poderá oferecer defesa, nos quinze (15) dias subsequentes à audência, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na petição inicial (efeitos da revelia). A publicação do presente deverá ser GRATUÍTA, tendo em vista que a Requerente é beneficiária da ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUÍTA. O QUE CUMPRA-SE na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos vinte e nove (29) dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Judical Laura (Halyna Hololob Konowalenko), escrivã que o digitei e subscrevi.</u>

2044

ÂNGELA MARIA MACHADO COSTA JUIZA DE DIREITO.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - PARANÁ. CARTÓRIO CÍVEL COMERCIO E ANEXOS. EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de trinta (30) dias.

Processo nº.464/98 de DIVÓRCIO DIRETO

Requerente: ADÃO VILMAR PIRES

Requerido: MARIA PIRES;

CITAÇÃO da Requerida: <u>MARIA PIRES</u>, brasileira, casada, do lar, nascida nesta Cidade, aos 25 de Dezembro de 1955, filha de Ulisses de Paula Linhares e de Rosa Calixto de Souza, residente em lugar incerto e não sabido;

OBJETIVO: CITAÇÃO da Ré MARIA PIRES, acima qualificada, para os termos da referida ação, e para comparecer na audiência designada para o dia 24 de Março de 1999, às 13:30 horas, no Fórum de Irati - Pr., sito à Rua Pacífico Borges, 120 - Bairro Rio Bonito; ocasião em que será tentada a reconciliação do casal ou a obtenção de consenso acerca do divórcio. Ficando CIENTE de que poderá oferecer defesa, nos quinze (15) dias subsequentes à audência, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (efeitos da revelia). A publicação do presente deverá ser GRATUITA, tendo em vista que o Requerente é beneficiário da ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. O QUE CUMPRA-SE na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos vinte e nove (29) dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Mousualus (Halyna Hololob Konowalenko), escriva que o digitei e subsorevi.

2045

ANGELAMARIA MACHADO COSTA

JUIZA DE DIREITO.

COMARCA DE JAGUAPITÃ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITÃ - PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor RICARDO MITSUO ABE,MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, etc.-

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo INTIMA especialmente os candidatos habilitados, e abaixo relacionados, sobre o resultado final do Concurso Para Provimento do Cargo de Oficial de Justiça - C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jaguapitã, a saber:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1. Frank Coutinho da Silva9,2

IUSTIÇA	CI
José João Olher Adenilson Aparecido da Silva	8,6
Marcio Alessandro Saragiotto	8 4
Valdemir Azevedo Dias	83
5. Sergio Roberto Ulian	80
S. Carmem Lucia R. Hollatz	75
Douglas D'Alcântara K. Guanaes	75
Helio dos S. P. de Miranda Ronaldo de A. Carvalho	72
2. Natanael Mattias	60
Marcos Luiz Surmani Neil Jonhson	6,7
5. José Ribamar Mendes	62
Neuton Prates Roberto Mazzetto Moron	62
Everaldo Caetano da Silva	6.1
Alair da Paixão Peres	61
0. Eliana Beatriz M. Sândoli	6,1
José Roberto Akaishi DESCLASSIFICADOS	
Sebastião Pimentel	5.8
Jhnnely de S. Leal	5.8
Valdenir Antonio M. Fé Fernando Malaquias de Souza	5.5
Celia Diniz da Silveira	5.5
Adriano Vicente Gomes Del Vecchio Ricardo Alexandre de Campos	5,4
Josias Monica	5.4
Roberto Pozzonofe	5.4
Antonio Castanho	5.3
Andresa de Pinhos Bolonhezi	5.1
Evaldo Garcia Da Silva Sandra Mara M. Pereira	50
João Manoel de Almeida	40
Wagner Roberto Nascimento	48
Valdelice Barbosa	4,7
Norberto Pamio	4.5
Iridhion W. A. Pires de Oliveira	4,2
Flavio José Monteiro	41
Carlos Joaquim R. Lima	41
Fernando Henrique Cavéquia Gilberto Cezar Muniz	2.0
Nivaldo da Costa Silva	3.8
Elcio Santos Silva	26
Edson Vieira de Carvalho	3.6
Elias Pereira da Silva Neto	3.5
Carmem Lucia Barbosa	3,4
Dirceu Raimundo Alexandrino	3,3
Antonio Piccinin	3,2
Abilio Aparecido Mesquita	3,0
Thelma Leticia L. da Cruz	. 29
Jeferson R. Moreira Marcos Rogério Bortolassi	2,9
Genério Vicente Pereira	2.7
Maurício Cainelli	2,7
Claudemir Aparecido da S. Garcia	2.4
Gisseli Vieira da Silva	2,4
Eunice Valim B. Salvioni Cleber Alexandre da Silva	2,3
Danielle Aparecida Alves	2.0
Augusto Murilo Mariane	2,0
Edilson Roberto Reynen	1.9
Elias Marcelino Alves	17
Maria Luisa G. da Silva	1,7
Alessandro G. N. M. Rodrigues	1.7
Lucimar Luís Guimarães	1,6
Emerson Afonso Braga	1,5
Alzelia Alves de Almeida	1.3
Mario Fernando Maestro	13
Eliane Marcia P. Martins	1.2
Tiago Ludwig	12
Rafael P. Vieira	11
Sandra Maria J. Fratoni	.1.1
Laélcio da S. Nascimento	1.1
Antonio Aparecido Serapião	1100
Clóvis Ribeiro da Silvas	1,0

Donato José Batista...

Osmar Rodrigues Roco... Aparecido Dolisete.....

Domingos S. Meneguetti . Jeferson G. dos Santos.....

Renata Adriane Vieira.

Rogério J. da Cruz....

Antonio V. da Silva...

Mario José P. do Nascimento

Nivaldo Bortolotti Maycon D. J. da Cruz...

Edivaldo Pereira.

.0.8

.0.7

.0.7

0.6

06

CURITIBA, 6ª- FEIR	A, 09/10/199
Maria Idalina M. Vieira Antonio Paulino de Mello	0,5
Donizeti Pinheiro	0,4
Paulo Cesar Meneguetti	0.4
Edilson M. Ferreira	
Carla K. S. Previatto	0.3
Claudio de Souza Rolim Paulo Martins Correia	0,3
Noemia B. do Nascimento	
Luiz Ferreira	0.2
Ivan Iacono Machado	0,2
Adriano Souza da Silva	0,0
José Mauro do A. Araujo Gustavo Balconi	
Janete André da Silva	
Vanderson J. da Cruz	
João Adauto S. Rodrigues	0,0
Aldeviro C. Pereira	não compareceu
Alexandre R. M. P. de Abreu	não compareceu não compareceu
Amarilis L. Golfet	não comparecen
Claudecir O. Pissinati	não compareceu
Claudio F. da Silva	não compareceu
Diogo P. Navarro	não compareceu
Eduardo de B. Pereira Edivaldo L. Rosa	não compareceu
Élio Montanha Elson M. Lorenzi	não compareceu
Elton R. Ferreira	não compareceu
Epaminondas V. Santos Netto	não compereceu
Gislaine Cristina da Silva	não compareceu
Glaucilene Agostinho	não compareceu
Ivanilde dos S. Barteli	não compereceu
Jefferson de Souza	não compareceu
Jefferson L. Andrade	
João Chemin Neto	não compareceu
João M. Mião	não compareceu
Jobel de S. Gutierrez Jorge L. Rinaldi	não compareceu
Josafá G. de souza	não compareceu
José Carlos Toloi	não compareceu
José Renato de Matos	não compareceu
Jovil Carlos Gonçalves	não compareceu
Lauro G. de souza	não compareceu
Leni F.S. Domingos	não compareceu
Luciano Balbo	não compareceu
Luiz Fabiano H. da Silva Luiz G. N.V. Rezende	não compareceu
Manoel Domingos	não compareceu
Marcelo L. Zanelli	não compareceu
Marcia F. da Silva	não compareceu
Marcia G.S. Garcia	não compareceu
Maria M.S. de Abreu	não compareceu
Massumi Fukace	não compareceu
Mônica do N. Soster	não compareceu
Nelson D. Molle	não compareceu
Nilza E. Forloni	não compareceu
Osvaldo Pinheiro	não comparecen
Pedro Sergio Martins Junior	não compareceu
Priscila Mezzadri Bassani	não compareceu
Roberto Palma Neto	não compareceu
Ronaldo Cesar Sette	não compareceu
Ruliā Reis Pereira Sandro de G. Campanarutti	não compareceu
Sebastião Calixto Tavares	não compareceu
Selma Adriana Justino	não compareceu
Shirley Simili Krey	não compareceu
Sidnei Dezoti Silvana Costa	não comparecen
Valcenir Lau da SilvaValdecir Duda	não compareceu
Valdenir Lau da Silva	não compareceu
Valdoir Aparecido Alves Vanderlei Aparecido Baraldi	não compareceu
Wagner de Lima	and the contract of the contract of
Wilson Antonio Kuhn	não compareceu
Wander Benck de Souza Wilson Antonio Kuhn Wilson Yshio Saito E, para que chegue ao con	não compareceu pecimento de todos

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam, futuramente alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, aos

trifita dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu.

Maria ivone Trapp Campaner. Escrivã. que digitei e subscrevi.-R= 51600 RICARDO MITSUO ABE Far. Tf.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITA-PARANA

ESCRIVANIA DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO HERALDO OLIVEIRA DA

COSTA- PRAZO DE VINTE (20) DIAS -

Edital de CITAÇÃO de HERALDO OLIVEIRA DA COSTA, brasileiro, Edital de CITAÇÃO de HERALDO OLIVEIRA DA COSTA, brasileiro, casado, profissão ignorado, residente em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos nº 131/98 de Ação de Divórcio em que é Requerente Myrian Moraes da Costa e Requerido Heraldo Oliveira da Costa, por todo teor da petição inicial, em resumo, adiante trancrito: "Myrian Moraes da Costa, propós uma ação de divórcio contra Heraldo Oliveira Costa, residente em lugar incerto e não sabido, alegando que casada em 08 de março de 1977, sob o regime de comunhão de bens; que o casal possui quatros filhos: Michel Moraes da Costa (08.09.74); Ednaldo Morais da Costa (12/09/77); Ulisses Moraes da Costa (26/01/81) e regime de comunhão de bens; que o casal possui quatros filhos: Michel Moraes da Costa (08.09.74); Ednaldo Morais da Costa (12/09/77); Ulisses Moraes da Costa (26/01/81) e Wllington Moraes da Costa (27/05/82); não possuem bens; que em dezembro de 1989, o Réu abandonou o lar, nunca mais retornando; tem conhecimento de que o marido convive com outra mulher; que atualmente tem em sua companhia outro homem (Ailton Bispo Ferreira), há mais de cinco anos, e quer regularizar sua situação para contrair matrimônio; pediu a citação por Edital; ciência ao MP; a guarda dos filhos menores e a condenação do réu nos consectários da sucumbência, caso conteste, protestando por prova orais (testemunhas) e documentais, deu à causa o valor de R\$ 100,00 (cento reais). (a) Abimael Baldani, Advogado OAB-PR 10.821", e INTIMAÇÃO do mesmo para comparecer à audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 10/11/98, às 13:30 horas, ciente de que o prazo para contestar, querendo, é de 15 (quinze) dias (Art. 297, do CRC), que passará a fluir a partir da data da audiência retro designada, e que não sendo contestada presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor. Jaguapitã, 30 de setembro de 1.998. Eu Arma Maria Ivone Trapp Campaner, Escrivã que digitei e subscrevi.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITA-PARANA ESCRIVANIA DO CIVEL E ANEXOS ASSISTENCIA JUDICIARIA EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA MARLI DELFINA FERREIRA- PRAZO DE VINTE (20) DIAS -

RICARDO MITSUO ABE Juiz de Direito.-

2117

Edital de CITAÇÃO de MARLI DELFINA FERREIRA, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos nº 132/98 de que por este Juizo e cartorio tramitam os autos nº 132/78 de Ação de Divórcio em que é Requerente Ailton Bispo Ferreira e Requerida Marli Delfina Ferreira, por todo teor da petição inicial; em resumo, adiante trancrito: "Ailton Bispo Ferreira, propós uma ação de divórcio contra Marli Delfina Ferreira, residente em lugar incerto e não sabido, alegando que casou-se com a Requerida sob o recime de comunhão que casou-se com a Requerida sob o regime de comunhão parcial de bens em 29/12/1983; que o casal possui dois filhos: Edilaine Delfina Ferreira e Weriques Barboza Ferreira; que não possuem bens; que no final do ano de 1989, filhos: Edilaine Delfina Ferreira e Weriques Barboza Ferreira; que não possuem bens; que no final do ano de 1989, a Requerida abandonou o lar conjugal, tomando rumo ignorado; que após três anos de separação, o Autor passou a conviver com Myrian Moraes da Costa, situação que permanece até o dia de hoje, justificando o divórcio em razão de estarem separados há mais de oito anos; requereu a citação por Edital, por estar a Ré em local ignorado; ciência ao MP; a guarda dos filhos; assistência judiciária; a procedência da ação; a condenação da mesma nos efeitos da sucumbência, caso venha a contestar; expedição de mandado de averbação, protestando por prova testemunhal e documentais, deu à causa o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). (a) Abimael Baldani, Advogado OAB-PR 10.821, e INTIMAÇÃO da mesma para comparecer à audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 10/11/98, às 13:00 horas, ciente de que o prazo para contestar, querendo, é de 15 (quinza) dias (Art. 297, do CPC), que passará a fluir a partir da data da audiência retro designada, e que não sendo contestada presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narvados pelo autor. Jaguapitã, 30 de setembro de 1.998. Eu Maria Ivone Trapp Campaner, Escrivã que digitei e subscrevi.—

RICARDO MITSUO ABE 2116

18 115.00

2119

COMARCA DE PARANAGUÁ

2º Vara Cível da Comarca de Paranaguá Avenida Gabriel de Lara, 771 - CEP 83203-250 Escrivã: Isabel Stein Miguel EDITAL DE CITAÇÃO DOS REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS COM PRAZO DE VINTE DIAS.

DIAS.

Edital de citação da ré FREEZAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, para contestar no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, a ação ORDINÁRIA sob n.º 138/98, que tramita na 2º Vara Civel desta Comarca, proposta por MARTINI MEAT S/A ARMAZENS GERAIS contra FREEZAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA e outros, manifeste-se expressamente o interesse na remoção das mercadorias armazenadas para eventual aproveitamento, sob pena de retirada das mesmas das câmaras frias para desfazimento pela autora. ADVERTENCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pela autora se não contestados. Paranaguá, 20 de Agosto de 1998. Eu, (a) ISABEL STEIN MIGUEL, Escrivã, o subscrevi. (a) HUMBERTO GONÇALVES BRITO-

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ AV. GABRIEL DE LARA, Nº 771 - TELEFONE: (041) 423-4422 JOÃO MARIA DE MELLO - ESCRIVÃO

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O DOUTOR HELIO T. ARABORI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentissimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento de Cargo de Auxiliar da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de ESCRIVÃO DO CRIME desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que têm condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

a) Certidão do Registro Civil;

b)Certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal

Regional Eleitoral;

c) Certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar

quite com o serviço militar;

d) Laudo médico fornecido por órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de 03(três) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;

e) Certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido

após haver completado 18(dezoito) anos de idade;

f) Atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça.

O Candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua

idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de 18(dezoito) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Oficios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará em seu requerimento de inscrição, o endereço para

informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento

de Concursos. DADO FIASSADO nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito do Paraná, (1998) Eu, 28 dias (JOÃO MARIA DE MELLO), Secretário da Direção

2081

HELIOT. ARABORI Iniz de Direito Diretor do Fórum 132,00

COMARCA DE PARANAVAÍ

DE DIREITO DA 1ª VARA COMARCA DE PARANAVAI ESTADO DO PARANA CIVEL JUIZO DE

EDITAL Nº 189/98 DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTA-DO: LAZARO ALVES DE OLIVEIRA E SUA CONJUGE, SE CASADO FOR, prazo de trinta dias.

> O DOUTOR LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Parana

vaí, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Civel se processam os autos nº 177/97 de EXECUTIVO FISCAL, em que são partes: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE PARANAVAI, exequente e LAZARO ALVES DE OLIVEIRA, executado. Fica pelo presente edital CITADO o executado LAZARO ALVES DE OLIVEIRA E SUA CONJUGE, SE CASADO DE CONTROL CON FOR, para no prazo de cinco (05) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 620.76 em 20/08/97, acrescidas das demais cominações legais ou no mesmo prazo nomear bens a penhora, sob pena de ser convertido em penhora os bens arrestados a saber: — 01 (Um) Lote de terras sob nº 06, da quadra nº 02, situado no loteamento denominado Jardim Farroupilha, perimetro urbano desta cidade, com a área de 609,00 metros guadrados. Confrontações: Com 14,00 metros de frente para a Rua "E"; fundos com a mesma medida, confronta com o lote nº 15; lateralmente, com 43,50 metros, confronta de um laco com o lote nº 05 e de outro lado confronta com o lote nº 07, todos da mesma quadra, devidamente matriculado sob nº 720 do 2º Oficio do Registro de Imóveis desta comarca. Bem como a intimação do executado LAZARO ALVES DE OLIVEIRA e SUA CONJUGE. SE CASADO FOR, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, oferecer Embargos à Execução proposta, por intermédio de advogado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, com o prazo de trinta dias que será afixado por cópia no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 0º dias de setembro de mil novecentos e noventa e oito. denominado Jardim Farroupilha, perimetro urbano desta cidade, ta e oito. 3/1-Renato EU Augusto Platz Guimarães, escrivão o fiz digitar.

> m. LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL COMARCA DE PARANAVAI ESTADO DO PARANA

EDITAL Nº 204/98 DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTA-DO: JAMIL FRANCISCO DA SILVA e sua mulher MARTA RODRIGUES DE OLI-VEIRA DA SILVA, com o prazo de trinta dias.

> O DOUTOR LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Civel da Comarca de vai, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível se processam os autos nº 175/97 de EXECUTIVO FISCAL, em que são partes: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE PARANAVAI, exequente e JAMIL FRANCISCO DA SILVA, executado. Fica pelo presente edital CITADO O executado JAMIL FRANCISCO DA SILVA e sua mulher MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA, para no prazo de cinco (05) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 668,76 em 20/08/97. acrescidas das demais cominações legais ou no mesmo prazo nomear bens a penhora, sob pena de ser convertido em penhora os bens arrestados a saber: — 01 (Um) Lote de terras sob nº 08-B, da subdivisão do lote 08, da quadra 72, situado no loteamento denominado Jardim Santos Dumont, com uma área de 150,00 m², com as divisas e confrontações: Com 9,375 metros de frente, confronta com a rua Marcilio Dias; lateralmente de uma lado, com 16,00 metros, confronta com o lote 08-C e de outro lado, em igual medida, confronta com o lote 08-A, desta subdivisão; e finalmente pelos fundos com 9.375 metros confronta com o lote 07, constantes na matricula sob nº 23.756 do cartório do 1º 0ficio do Registro de Imóveis desta cidade, tendo no referido imóvel como benfeitoria uma casa de alvenaria, avaliada em R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Bem como a intimação do executado JAMIL FRANCISCO DA SILVA e sua mulher MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, oferecer Embargos à Execução proposta. por intermé-FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, oferecer Embargos à Execução proposta, por intermédio de advogado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, com o prazo de trinta dias que será afixado por cópia no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Rarana, aos 24 dias de setembro de mil novecentos e poventa o o transcentos.

Augusto Platz Guima aes, escriveo o fiz digitar.

Rs 121,00

LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA JUIZ DE DIREITO

nom.

2120